



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 81/2022 - GAB

Pitanga, 13 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Fabricio Duarte Holovka
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 12/2022, que dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial, no orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga, para os trâmites normais, nesta Casa de Leis.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração

Protocolo Nº 366/2022

Data 04 / 05 / 22

às 14 horas 43 minutos.

Servidor

PROJETO DE LEI Nº 12/2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2022 no valor de R\$ 591,18 (quinhentos e noventa e um reais e dezoito centavos), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Suplementação

9	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA			
9001	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA			
09.001.09.122.0901.2.103.	ENCARGOS TAXA DE ADMINISTRACAO			
25	3390930000	41	Indenizações e Restituições	591,18
Total Suplementação				591,18

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação

9	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA			
9001	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA			



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

09.001.09.122.0901.2.103. ENCARGOS TAXA DE ADMINISTRACAO

6	3390300000	41	Material de Consumo	591,18
Total da anulação				591,18



Art. 3º - Ficam alterados as ações da lei 2377/2021 – PPA 2022 a 2025, de 30 de junho de 2021, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei 2381/2021 – LDO 2022, de 01 de setembro de 2021, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2022, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 13 de abril de 2022.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 12

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº. 12 /2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Regime Próprio de Previdência dos servidores do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2022

Justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências, considerando a inclusão no orçamento das naturezas de despesas de indenizações e restituições.

Contudo houve pedido de adiantamento de servidores para realização de curso, o qual não foi realizado o depósito do adiantamento até a data da viagem, assim, as despesas foram arcadas pelos servidores os quais protocolarem pedido de reembolso/indenizações destas despesas, o qual foi acatado pela diretora.

Diante disso como não houve previsão no orçamento para pagamento de indenizações referentes a taxa de administração há a necessidade de inclusão desta natureza 3.3.90.93.00.00 indenizações e restituições no orçamento.

Desta forma solicitamos aprovação do referido projeto visto que há necessidade da realização do empenhos para o ressarcimento das despesas realizadas pelos servidores.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

É a Justificativa.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 04.907.070/0001-89
Rua: Francisco Berardi 799 - Jd. Dona Maria - Fone: 41 3646-2441 - Pitanga - PR



Memorando nº 040/2022

Pitanga, 14 de Março de 2022.

DE: DIRETORA DO RPPS PITANGA
PARA : SETOR DE CONTABILIDADE

Solicitamos a este setor que providencie a inclusão da Rubrica Orçamentaria para a indenização de Adiantamento de viagem, uma vez que precisamos indenizar as servidoras Vanessa Senkio e Tania Maria Calux Arruda nos valores das Prestações de Contas dos Adiantamentos nº 003/2022 e nº 004/2022, os quais foram deferidos pela gestora na data de 08/02/2022, valores esses referentes a despesas com alimentação e deslocamento durante a viagem de ida, permanência e retorno, para realizar o curso NOVO COMPREV – TEORIA E PRÁTICA/COMPENSAÇÃO ENTRE RPPS/CONTRATAÇÃO DATAPREV na data de 16, 17 e 18 de fevereiro de 2022.

Todavia, em razão do afastamento da gestora do RPPS no dia 11/02/2022 de licença maternidade, na inexistência de gestora interina devidamente cadastrada junto a instituição financeira/Conta do RPPS e não havendo tempo hábil para o cadastramento, para movimentação e realização do depósito do numerário para viagem, não foi possível o depósito em conta bancária das solicitantes até o primeiro dia útil anterior ao deslocamento.

Considerando a Lei 2201/2018 que dispõe sobre o regime de concessão de diária e de adiantamento no Município de Pitanga, e levando em conta o planejado pela unidade gestora na época da elaboração da LOA de não conter rubricas orçamentarias para pagamento de indenização de despesas conforme o Art. 13 §3º e § 4º:

“Art. 13

§ 3º Deferido o pedido, o Prefeito ou Secretário encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, até dois dias úteis anteriores ao deslocamento, a autorização para as providências relativas ao adiantamento, o qual será

*



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 04.907.070-0001-89

Rua: Francisco Berardi 799 - Jd. Dona Maria - Fone: 3646-2441 - Pitanga - PR

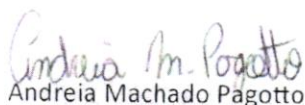


concedido mediante depósito em conta bancária do solicitante até o primeiro dia útil anterior ao deslocamento. § 4º Se, por motivo de força maior, a disponibilização do numerário não for realizada antes da viagem, o solicitante será indenizado das despesas após a apresentação da prestação de contas”.

Diante do exposto, solicitamos que seja providenciado a inclusão da Rubrica Orçamentaria para a indenização das prestações de contas as quais seguem em anexo a este memorando.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

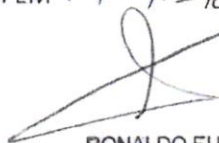

Andreia Machado Pagotto

Diretora Interina do RPPS

Portaria 108, de 16 de fevereiro de 2022

RECEBI EM

14 103122



RONALDO EURICH
CONTADOR RPPS PITANGA
CRC 051007/O-0



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



ANEXO III

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO Nº 04/2022

Fundamento Legal: Lei nº 2201, de 19 de dezembro de 2018.

Solicitante: Tania Maria Calux Arruda

Cargo: Diretora Administrativo/Financeiro

Matrícula: 5026277

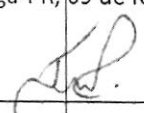
Solicito adiantamento de numerário no valor de R\$: 700,00 (setecentos reais)

VALOR REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, COMBUSTÍVEL E OUTRAS DESPESAS durante viagem de ida, permanência e retorno, para realizar o curso NOVO COMPREV – TEORIA E PRÁTICA /COMPENSAÇÃO ENTRE RPPS/CONTRATAÇÃO DATAPREV DATA: 16, 17 E 18/02/2022 LOCAL: VICTORIA VILLA HOTEL – CURITIBA-PR

AS DESPESAS SAIRÃO PELA CONTA: CEF - Agência 1946 Operação 006 conta 69-3

CONTA PARA DEPÓSITO: CEF - Agência 1946 Operação 001 conta 5381-8

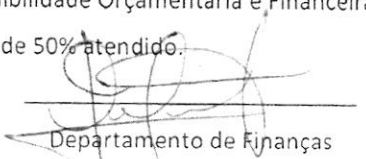
Pitanga-PR, 09 de fevereiro de 2022.


Tânia Maria Calux Arruda
CPF 942.527.189-53

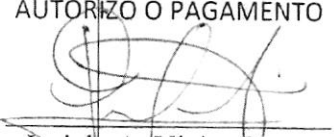
☒ Prestação de Contas Regulares.

☒ Disponibilidade Orçamentária e Financeira.

☒ Limite de 50% atendido.


Departamento de Finanças

AUTORIZO O PAGAMENTO


Jaciele A. Vieira Braga
Diretora do RPPS



PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO Nº 04/2022

Art. 13, §4 e 14 da Lei nº 2201, de 19 de dezembro de 2018

TANIA MARIA CALUX ARRUDA

Cargo: DIRETORA ADMINISTRATIVA RPPS

Matrícula: 5026177

DESPESA COM ALIMENTAÇÃO – Comprovantes em anexo		
DATA	NOME EMPRESARIAL	VALOR
15/02/2022	ANILA LANCHES E CONVENIENCIA EIRELI CNPJ: 14.670.760/0001-10 ROD BR 277 KM 233, 0, SALA 1, QUEIMADINHAS, Fernandes Pinheiro, PR Número: 606305 Série: 27 Emissão: 15/02/2022 18:29:59 CONSUMIDOR CNPJ: 04.907.070/0001-89	R\$ 30,50
15/02/2022	ESTAÇÃO SPEDINI FAST FOOD LTDA CNPJ: 13.526.707/0001-88 AV. SETE DE SETEMBRO, 2775, , REBOUCAS, Curitiba, PR Número: 211724 Série: 1 Emissão: 15/02/2022 21:44:11 CONSUMIDOR CNPJ: 04.907.070/0001-89	R\$ 23,50
16/02/2022	GELOBEL COMERCIO DE GELOS E BEBIDAS LTDA CNPJ: 84.929.769/0002-60 AV SETE DE SETEMBRO, 2775, , REBOUCAS, Curitiba, PR Número: 14988 Série: 1 Emissão: 16/02/2022 13:10:52 CONSUMIDOR CNPJ: 04.907.070/0001-89	R\$ 32,34
16/02/2022	SJV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 05.424.580/0001-68 Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 600, , Mossunguê, Curitiba, PR Número: 86746 Série: 10 Emissão: 16/02/2022 21:24:12 - Via Consumidor	R\$18,30
17/02/2022	GWB ALIMENTOS LTDA CNPJ: 31.722.876/0001-75 Rua Pedro Viriato Parigot de Souza , 600 , Loja 414 , Mossungue ,Curitiba , PR Número: 101547 Série: 1 Emissão: 17/02/2022 19:26:00 CONSUMIDOR CNPJ: 04.907.070/0001-89	R\$ 51,20
18/02/2022	GELOBEL COMERCIO DE GELOS E BEBIDAS LTDA CNPJ: 84.929.769/0002-60 AV SETE DE SETEMBRO, 2775, , REBOUCAS, Curitiba, PR Número: 15063 Série: 1 Emissão: 18/02/2022 12:54:46 - CONSUMIDOR CNPJ: 04.907.070/0001-89	R\$ 43,78
18/02/2022	ANILA LANCHES E CONVENIENCIA EIRELI CNPJ: 14.670.760/0001-10 ROD BR 277 KM 233, 0, SALA 1, QUEIMADINHAS, Fernandes Pinheiro, PR Número: 608880 Série: 27 Emissão: 18/02/2022 17:48:48 CONSUMIDOR CNPJ: 04.907.070/0001-89	R\$ 26,50
18/02/2022	Alimentação consumo no hotel – durante hospedagem 15/02 a 18/02 – VICTORIA VILLA HOTELARIA LTDA CNPJ	R\$ 7,70



08.718.463/0001-03 AV SETE DESETEMBRO, 2448, CENTRO, CURITIBA PR NFC-e nº 18653 série 4 emissão: 18/02/2022 12:25:47 CONSUMIDOR CNPJ: 04.907.070/0001-89		
DESPESA COM DESLOCAMENTO – Combustível, bilhetes de passagem, estacionamento, etc.) – Comprovantes em anexo		
DATA	NOME EMPRESARIAL	VALOR
RESUMO DOS GASTOS:		R\$
DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		R\$ 233,82
DESPESA COM HOSPEDAGEM		---
DESPESA COM DESLOCAMENTO		---
Combustível		---
Bilhetes de Passagem		---
Estacionamento		---
Outros		---
TOTAL GASTO		R\$
TOTAL SOLICITADO		R\$ 700,00
TOTAL RECEBIDO PARA VIAGEM -		R\$ 00,00 (DEPÓSITO NÃO EFETUADO)
VALOR A SER INDENIZADO AO SOLICITANTE (§ 4º DO ART. 13 DA LEI 2201/2018)		R\$ 233,82

APROVADA

ANDREIA APARECIDA PAGOTTO
PORTARIA Nº 108, DE 16 DE
FEVEREIRO DE 2022

Diretora RPPS Interina


Tania Maria Calux Arruda



RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO Nº 04/2022

Art. 13, §4º E Art. 14 da Lei nº 2201, de 19 de dezembro de 2018

TANIA MARIA CALUX ARRUDA

Cargo: DIRETORA ADMINISTRATIVA RPPS Matrícula: 5026177

Data da Viagem:	Saída: 15/02/2022
	Retorno: 18/02/2022

Atividades Desenvolvidas:

Curso Novo COMPREV - teoria e prática - Compensação entre RPPS / Contratação da DATAPREV, realizado nos dias 16, 17 e 18 de Fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba, cumprindo a carga horária de 12 horas.

Conteúdo Programático: Contratação da DATAPREV; Abertura e operacionalização de Processos; Análise de Processos; Relatórios e projeções.

Observações:

a) Comprovação de participação do evento – cópia do certificado Associação Paranaense de Entidades Previdenciárias do Estado e dos Município – APEPREV Certificação Nº: 69517 Data: 18/02/2022, sendo possível a verificação de autenticidade no site da APEPREV: www.apeprev.com.br; b) notas fiscais para comprovação das despesas de alimentação e deslocamento (combustível e estacionamento).

Valor do Adiantamento nº 004/2022 - solicitado R\$ 700,00 no dia 08/02/2022, sendo deferido pela gestora.

Todavia, em razão do afastamento da gestora do RPPS no dia 11/02/2022 e na inexistência de gestora interina devidamente cadastrada junto a instituição financeira/Conta do RPPS, para movimentação e realização do depósito do numerário para viagem, não foi possível o depósito em conta bancária da solicitante até o primeiro dia útil anterior ao deslocamento. Desta forma, com fundamento no art. 13, § 4º da Lei 2201/2018, **requer-se a indenização do valor das despesas = R\$ 233,82** mediante depósito em conta bancária da solicitante, devidamente informada no pedido de adiantamento. O valor de despesas não ultrapassou o valor autorizado para viagem.

Lei 2201/2018

Art. 13

§ 3º Deferido o pedido, o Prefeito ou Secretário encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, até dois dias úteis anteriores ao deslocamento, a autorização para as providências relativas ao adiantamento, o qual será concedido mediante depósito em conta bancária do solicitante até o primeiro dia útil anterior ao deslocamento.

§ 4º Se, por motivo de força maior, a disponibilização do numerário não for realizada antes da viagem, o solicitante será indenizado das despesas após a apresentação da prestação de contas.

Pitanga, 22 de fevereiro de 2022.


Tania Maria Calux Arruda

ANEXO III

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO N° 03/2022

Fundamento Legal: Lei n° 2201, de 19 de dezembro de 2018.

Solicitante: Vanessa Senkio

Cargo: PROCURADORA

Matrícula: 5025601 (RPPS)

Solicito adiantamento de numerário no valor de R\$: 500,00 (quinhentos reais)

VALOR REFERENTE A DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E OUTRAS DESPESAS durante viagem de ida, permanência e retorno, para realizar o curso NOVO COMPREV – TEORIA E PRÁTICA /COMPENSAÇÃO ENTRE RPPS/CONTRATAÇÃO DATAPREV DATA: 16, 17 E 18/02/2022 LOCAL: VICTORIA VILLA HOTEL – CURITIBA-PR

AS DESPESAS SAIRÃO PELA CONTA: 693

CONTA PARA DEPÓSITO Ag 1946 01 00023118-0

Pitanga-PR, 08 de fevereiro de 2022.

Carli

(☐) Prestação de Contas Regulares.

(☒) Disponibilidade Orçamentária e Financeira.

(☒) Limite de 50% atendido.

[Assinatura]
Departamento de Finanças

Autorizo o pagamento.

[Assinatura]
Diretor Presidente RPPS



PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO Nº 03/2022

Art. 13, §4 e 14 da Lei nº 2201, de 19 de dezembro de 2018

VANESSA SENKIO

Cargo: PROCURADORA Matrícula: 50803

DESPESA COM ALIMENTAÇÃO – Comprovantes em anexo		
DATA	NOME EMPRESARIAL	VALOR
15/02/2022	ANILA LANCHES E CONVENIENCIA EIRELI CNPJ: 14.670.760/0001-10 ROD BR 277 KM 233, 0, SALA 1, QUEIMADINHAS, Fernandes Pinheiro, PR Número: 606306 Série: 27 Emissão: 15/02/2022 18:28:55 CONSUMIDOR CNPJ: 04.907.070/0001-89	R\$ 13,00
15/02/2022	ESTACAO SPEDINI FAST FOOD LTDA CNPJ: 13.526.707/0001-88 AV. SETE DE SETEMBRO, 2775, , REBOUCAS, Curitiba, PR Número: 211725 Série: 1 Emissão: 15/02/2022 21:52:54 CONSUMIDOR CNPJ: 04.907.070/0001-89	R\$ 40,50
16/02/2022	GELOBEL COMERCIO DE GELOS E BEBIDAS LTDA CNPJ: 84.929.769/0002-60 AV SETE DE SETEMBRO, 2775, , REBOUCAS, Curitiba, PR Número: 14990 Série: 1 Emissão: 16/02/2022 13:13:29 CONSUMIDOR CNPJ: 04.907.070/0001-89	R\$ 33,88
17/02/2022	GWB ALIMENTOS LTDA CNPJ: 31.722.876/0001-75 Rua Pedro Viriato Parigot de Souza , 600 , Loja 414 , Mossungue ,Curitiba , PR Número: 101548 Série: 1 Emissão: 17/02/2022 19:29:00 CONSUMIDOR CNPJ: 04.907.070/0001-89	R\$ 37,80
18/02/2022	GELOBEL COMERCIO DE GELOS E BEBIDAS LTDA CNPJ: 84.929.769/0002-60 AV SETE DE SETEMBRO, 2775, , REBOUCAS, Curitiba, PR Número: 15062 Série: 1 Emissão: 18/02/2022 12:54:25 - CONSUMIDOR CNPJ: 04.907.070/0001-89	R\$ 43,78
18/02/2022	ANILA LANCHES E CONVENIENCIA EIRELI CNPJ: 14.670.760/0001-10 ROD BR 277 KM 233, 0, SALA 1, QUEIMADINHAS, Fernandes Pinheiro, PR Número: 608881 Série: 27 Emissão: 18/02/2022 17:47:10 CONSUMIDOR CNPJ: 04.907.070/0001-89	R\$ 13,00
18/02/2022	Alimentação consumo no hotel – durante hospedagem 15/02 a 18/02 – VICTORIA VILLA HOTELARIA LTDA CNPJ 08.718.463/0001-03 AV SETE DE SETEMBRO, 2448, CENTRO, CURITIBA PR NFC-e nº 18652 série 4 emissão: 18/02/2022 12:25:14 CONSUMIDOR CNPJ: 04.907.070/0001-89	R\$ 15,40
DESPESA COM DESLOCAMENTO – Combustível, bilhetes de passagem, estacionamento, etc.) – Comprovantes em anexo		

[Handwritten signature]

15.02.2022



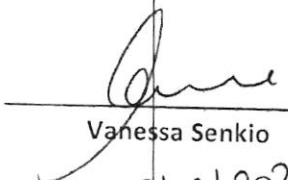
DATA	NOME EMPRESARIAL	VALOR
15/02/2022 a 18/02/2022	Estacionamento durante hospedagem 15/02 a 18/02 – R\$ 30,00 a diária - VICTORIA VILLA HOTELARIA LTDA CNPJ 08.718.463/0001-03 AV SETE DESETEMBRO, 2448, CENTRO, CURITIBA PR NFS-e nº 38305 emissão: 18/02/2022 12:14:07	R\$ 90,00
18/02/2022	Combustível - AUTO POSTO ANILA EIRELI ROD BR CNPJ 08.112.780/0001-73 277, KM 232,5 QUEIMADINHAS 84535-000 FERNANDES PINHEIRO PR Nfe Nº 7631 SÉRIE 1 CONSUMIDOR CNPJ 04.907.070/0001-89	R\$ 70,00
RESUMO DOS GASTOS:		R\$
DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		R\$ 197,36
DESPESA COM HOSPEDAGEM		---
DESPESA COM DESLOCAMENTO		R\$ 160,00
Combustível		R\$ 70,00
Bilhetes de Passagem		----
Estacionamento		R\$ 90,00
Outros		----
TOTAL GASTO		R\$ 357,36
TOTAL SOLICITADO		R\$ 500,00
TOTAL RECEBIDO PARA VIAGEM -		R\$ 00,00 (DEPÓSITO NÃO EFETUADO)
VALOR A SER INDENIZADO AO SOLICITANTE (§ 4º DO ART. 13 DA LEI 2201/2018)		R\$ 357,36

APROVADA

ANDREIA APARECIDA PAGOTTO

Diretora RPPS Interina

PORTARIA Nº 108, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022


Vanessa Senkio

22/02/2022

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO Nº 03/2022

Art. 13, §4º E Art. 14 da Lei nº 2201, de 19 de dezembro de 2018

VANESSA SENKIO

Cargo: PROCURADORA Matrícula: 50803

Data da Viagem:	Saída: 15/02/2022
	Retorno: 18/02/2022

Atividades Desenvolvidas:

Curso Novo COMPREV - teoria e prática - Compensação entre RPPS / Contratação da DATAPREV, realizado nos dias 16, 17 e 18 de Fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba, cumprindo a carga horária de 12 horas.

Conteúdo Programático: Contratação da DATAPREV; Abertura e operacionalização de Processos; Análise de Processos; Relatórios e projeções.

Observações:

a) Comprovação de participação do evento – cópia do certificado Associação Paranaense de Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV Certificação Nº: 69518 Data: 18/02/2022, sendo possível a verificação de autenticidade no site da APEPREV: www.apeprev.com.br; b) notas fiscais para comprovação das despesas de alimentação e deslocamento (combustível e estacionamento).

Valor do Adiantamento nº 003/2022 - solicitado R\$ 500,00 no dia 08/02/2022, sendo deferido pela gestora.

Todavia, em razão do afastamento da gestora do RPPS no dia 11/02/2022 e na inexistência de gestora interina devidamente cadastrada junto a instituição financeira/Conta do RPPS, para movimentação e realização do depósito do numerário para viagem, não foi possível o depósito em conta bancária da solicitante até o primeiro dia útil anterior ao deslocamento. Desta forma, com fundamento no art. 13, § 4º da Lei 2201/2018, requer-se a indenização do valor das despesas = R\$ 357, 36 mediante depósito em conta bancária da solicitante, devidamente informada no pedido de adiantamento. O valor de despesas não ultrapassou o valor autorizado para viagem.

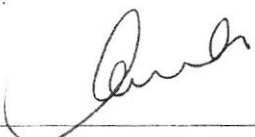
Lei 2201/2018

Art. 13

§ 3º Deferido o pedido, o Prefeito ou Secretário encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, até dois dias úteis anteriores ao deslocamento, a autorização para as providências relativas ao adiantamento, o qual será concedido mediante depósito em conta bancária do solicitante até o primeiro dia útil anterior ao deslocamento.

§ 4º Se, por motivo de força maior, a disponibilização do numerário não for realizada antes da viagem, o solicitante será indenizado das despesas após a apresentação da prestação de contas.

Pitanga, 22 de fevereiro de 2022.


Vanessa Senkio